



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 16/2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JARBAS RODRIGUES DE ALCANTARA**, inscrito no CPF sob o nº 3[REDACTED]04, viúvo da ex-segurada, Sra. **HELOISA COSTA RODRIGUES DE ALCANTARA**, inscrita no CPF sob o nº 3[REDACTED]3, que ocupava o cargo efetivo de Professor PEBI – matrícula 1111-4, falecida em 29 de agosto de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 19 de setembro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 16/24</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>19/09/24</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé, Dorés do Indaiá/MG, <u>19/09/24</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
Matricula:	<u>3934-5</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI